

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MFC sob nº 242.283  
CNPJ 56.551.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

## PLANO DE TRABALHO

### PROGRAMA PPD FEDERAL

PROTOCOLO

Data 28 de 17

Angela

#### 1.0 – DADOS DO PROPONENTE

Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO		C.N.P.J.: 56.651.003/0001-40	
Endereço: Rua Luiz Dias da Silva, 326		e-mail: gerencia@apaesalto.com.br/ adm01@apaesalto.com.br	
Cidade: Salto	Estado: SP	CEP: 13.320-354	Tel: (11) 4029-1162
Conta corrente: 2536-4	Banco (nome e nº) 001	Agência (nome e nº) 6658-3	Praça de pagamento SALTO SP
Nome do Responsável pela Instituição: Dinalva dos Santos Campos		CPF: 255.080163-68	R.G.: 659.766
Órgão Expedidor: SSP/MA			
Cargo: Presidente da Entidade	Função	Tel: (11) 4029-1162	Email: presidencia@apaesalto.com.br
Endereço Completo: Rua Opala, nº 112		CEP: 13.322-144	
Nome do Responsável Técnico pelo projeto: Juliana Pervital Marques Gomes		RG: 41.274.826.42	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 350.808.408.62		Tel: (11) 4029-1162	Email: servicosocial@apaesalto.com.br

#### 2 - Apresentação da Organização.

A APAE de Salto é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos, que tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, visando à sua inclusão social.

#### 2.1. Histórico da organização:

A APAE de Salto foi fundada em 08 de Maio de 1970, após iniciativa de um grupo de pais de deficientes intelectuais, em reunião o Centro Comunitário da cidade, com o auxílio do Monsenhor Mário Negro, Padre da Igreja Matriz Nossa Senhora do Monte Serrat.

1 de

## *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto*

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Doc Lei nº 91.108 de 12/03/85  
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
 Registrada no MEC sob nº 242.283  
 CNPJ 56.651.003/0001-40

*Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira. Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669. CEP: 13.320-354, Salto-SP*

Os deficientes intelectuais passaram a receber atendimento terapêutico e assistência escolar, inicialmente, na rua Prudente de Moraes, 537, no Centro da Cidade, em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal.

Em 1974, a Prefeitura Municipal de Salto, cedeu à entidade um terreno, para que a mesma pudesse construir uma sede própria e filiar-se à Federação Nacional das APAEs, a fim de funcionar nos mesmos parâmetros de referida federação.

Em 1976 iniciou-se a construção da Sede Escola da Instituição, que já atendia 35 pessoas com deficiência intelectual, sendo inaugurada em 11 de Outubro de 1980.

### **3. Descrição do Projeto/ Atividade**

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e sua família, a ser desenvolvido pela APAE de Salto, foi planejado conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais resolução nº 109/2009, que prevê a oferta de atendimento especializado a famílias com Pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

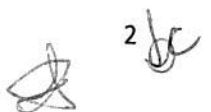
Visamos desenvolver ações que possibilite a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e a promoção de sua inclusão à vida comunitária. A Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla se trata de " um processo que envolve em conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim com a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e benefícios e a participação plena e efetiva na sociedade".

O serviço tem como finalidade, promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos participantes, agindo no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. A partir da identificação das necessidades, viabilizaremos o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente".

Pretendemos ofertar atendimentos especializado a 120 usuários de acordo com interesse e necessidade de cada indivíduo, o público alvo deste serviço são: crianças, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla de ambos os sexos e as suas famílias.

O trabalho social destinado a este serviço de proteção social de média complexidade para pessoas com

2 

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
 Registrada no MEC sob nº 242.283  
 CNPJ 58.851.003/0001-40

*Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP*

deficiência e suas famílias, serão as ações de: acolhida, escuta, estudo social, visita domiciliar, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município e articulação com a mesma, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, apoio à família na sua função protetiva, cuidados pessoais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

### 3.1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Promover Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.	Março/2017	Dez/2017

### 3.2. Descrição da realidade que será objeto da parceria:

A APAE de Salto atende pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, a partir dos 00 anos, sem limite de idade e de ambos os sexos, possuímos uma infraestrutura, tanto com relação à área física, recursos humanos e materiais, que permite um atendimento de qualidade, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos usuários.

Atualmente, muito se fala em inclusão das pessoas com deficiência, no entanto para a inclusão existir de forma integral, devemos enxergar o indivíduo como um ser único, não fragmentável, e para que isso ocorra é necessário um atendimento especializado e adaptado às capacidades e habilidades de cada um.

Atuamos na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência em todas as fases da vida, desde a mais tenra infância, se preocupando também com o envelhecimento dos seus usuários com patologias graves. Nossos serviços e programas iniciam-se na prevenção das deficiências, estimulação infantil, atividades socioeducativas, terapêuticas e culturais, sem nunca se esquecer da defesa de direitos, visando sempre à inclusão dos usuários na sociedade.

Ressaltamos que na cidade de Salto, a APAE é a única entidade especializada na prestação de serviços à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, atuamos há 47 anos na prestação de serviços de qualidade, apoio à família direcionado à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ nº 05.851.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

Evidenciamos que esse tipo de prestação de serviços especializados é fundamental para que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla possam ter direito a uma vida digna, e pela impossibilidade do poder público atender toda essa demanda, fica evidente que APAE de Salto desempenha um papel fundamental no processo de inclusão das pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla.

## 4. Objetivos do Projeto

### 4.1. Objetivo Geral:

Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e apoio a família através do Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade de acordo suas demandas, interesses e necessidades.

### 4.2. Objetivo (s) Específico(s):

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Ofertar ações que possibilite a promoção da integração ao mercado de trabalho de acordo com a resolução CNAS 33/2011.
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

## 5. Metas

Metas a serem atingidas:	Indicadores de Aferição de Cumprimento das Metas:	Meios de Verificação:
70% dos usuários atendidos tenham acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.	-Nº de usuários inseridos que tiveram acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.	- Planilha de controle diário de atendimento. -Registro de atendimento em prontuário. - Lista de usuários e famílias que foram orientadas referente os benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais.
-7 % dos usuários incluídos no grupo de promoção da integração ao mercado de trabalho.  -1% dos usuários incluído no mercado de trabalho.	-Nº de usuários participantes do grupo.  -Nº de usuários incluído no mercado de trabalho.	-Lista de Presença. -Fotos das atividades desenvolvidas no grupo. - Lista de usuários incluídos no grupo. - Relato da empresa onde o usuário foi incluído.

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
 Registrada no MEC sob nº 242.283  
 CNPJ 56.661.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 376, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029.1162, 4029.3669, CEP: 13.320-354, Salto-SF

<p>-Apoiar e orientar 30% das famílias atendidas no serviço.</p> <p>-Prevenir 80% usuários da institucionalização e isolamento social.</p>	<p>-Nº de famílias atendidas.</p> <p>-Nº de usuários que mantidos no serviço.</p>	<p>- Planilha de controle diário de atendimento.</p> <p>- Registro de visita domiciliar.</p> <p>-Registro do atendimento em prontuário</p> <p>- Lista de usuários e famílias atendidas no serviço.</p>
<p>Inserir 90% dos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade em outros serviços ou programas de atendimento na instituição de acordo suas demandas, interesses e necessidades.</p>	<p>-Nº de usuários inseridos em outros serviços e programas da instituição.</p>	<p>- Lista dos usuários inseridos em outros serviços ou programas da instituição.</p> <p>- Fotos</p> <p>-Listas de Presença.</p>

## 5.1. Forma de Execução da Atividade/ Projeto:

As ações e atividades serão desenvolvidas de forma planejada e permanente, através de atendimentos individuais, atendimento psicossocial, atendimentos em grupo e visitas domiciliares, executadas pelos setores de psicologia e serviço social, habilitadas para a prestação deste serviço especializado.

## 5.2. Cronograma de Atividades Propostas:

Atividades/Mês	01 Mar	02 Abri	03 Mai	04 Jun	05 Jul	06 Ago	07 Set	08 Out	09 Nov	10 Dez
<p><b>Atendimento Individual</b>            Segundas, terças e quartas – feiras            Carga horária: 6 hs diárias.</p>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<p><b>Visita domiciliar – Atendimento Psicossocial</b>            Quintas-feiras            Carga horária: 2 hs ou conforme demanda do serviço.</p>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<p><b>Grupo Mercado de Trabalho</b>            Quintas-feiras            Carga Horária: 1 hora hs</p>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<p><b>Reuniões de Equipe</b>            Sextas-feiras            Carga horária: 1:30 hs</p>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<p><b>Acompanhamento Familiar/            Atendimento Psicossocial</b>            Quintas- feiras e Sextas –feiras            Carga horária: 8 hs ou conforme demanda do serviço.</p>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
Registrada no MEC sob nº 242.283  
CNPJ 55.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

## 6. Metodologia:

As ações do serviço acontecerão semanalmente, executadas de segunda a sexta conforme cronograma de atividades, de forma permanente, continuada e planejada.

O Serviço Social terá a finalidade de receber a demanda e realizar as ações necessárias dentro das possibilidades, interesse e necessidades de cada usuário. Além do atendimento individual realizado pela Assistente Social, o serviço disponibilizará atendimento psicossocial quando necessário. Realizaremos também o acompanhamento familiar em casos que, após atendimento individual e visita domiciliar, necessitem de acompanhamento sistemático devido a agravos das situações de risco social.

A Assistente Social realizará atendimento individual e acompanhamento familiar semanalmente conforme demanda do serviço, desenvolvendo as seguintes ações como: acolhida, escuta, estudo social, visita domiciliar, diagnóstico socioeconômico, preenchimento de formulário para acesso a benefício socioassistencial, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município e articulação com a mesma, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, apoio à família na sua função protetiva, cuidados pessoais e atividades de convívio e de organização da vida cotidiana .

A visita domiciliar será realizada semanalmente pela dupla psicóloga/assistente social todas as quintas-feiras, conforme demanda do serviço. Esta ação permite conhecer a realidade em que a família está inserida, bem como realizar as intervenções necessárias. Em alguns casos a visita domiciliar será realizada com o objetivo de estender ao âmbito domiciliar o trabalho desenvolvido com o deficiente intelectual no processo de autonomia e independência nas atividades de vida diária e prática, adequando-se para a realidade peculiar de cada família. Também são realizadas visitas, com intuito de averiguar possíveis sinais de maus tratos, negligência familiar e exposição a risco social, sendo realizados acompanhamentos e intervenções quando necessário.

O Grupo Mercado de trabalho acontecerá todas as quintas-feiras com a participação de 10 usuários sendo 1 hora de duração cada encontro. Serão utilizadas como estratégias dinâmicas, discussões em grupo, participação em palestra, debates de temas, exposição de filmes e visita às empresas. Todas as atividades e ações serão voltadas para promoção da integração do usuário no mercado de trabalho.

As ações serão desenvolvidas pela Assistente Social e Psicóloga semanalmente. Utilizarão instrumentais para registro do trabalho social executado tais como: instrumental de triagem, ficha de identificação, planilhas de controle de atendimento, planilhas de visitas domiciliares, formulário de registro de visita domiciliar, entre outros.

## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
 Registrada no MEC sob nº 242.283  
 CNPJ 58.651.003/0001-40

*Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP*

### Resultados Esperados:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade, autonomia e inclusão social;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social nas situações de negligência, abandono, maus-tratos, violação dos direitos; outros riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

### PLANO DE APLICAÇÃO:

(Em anexo)

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

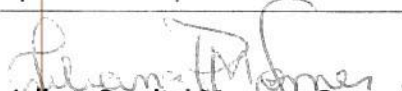
Cat. Econ.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Salários + encargos	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00


Cat. Econ.	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	TOTAL
Salários + encargos	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00	R\$ 6.480,00	R\$ 64.800,00

**TOTAL GERAL: R\$ 64.800,00**

**/. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados.**

O processo de avaliação e monitoramento será realizado pela equipe gestora terapêutica e equipe administrativa da instituição. A equipe gestora ficará responsável em verificar semanalmente as atividades executadas, observar e solicitar para os profissionais envolvidos no serviço os registros das atividades executadas. Os instrumentais de verificação deverão ser entregues mensalmente. A equipe administrativa e gestora terapêutica será responsável pelo monitorando dos dados estatísticos, dados quantitativos e qualitativos à partir dos resultados definidos.

  
**Juliana Pervital Marques Gomes**  
 Responsável Técnico do Projeto

  
**Dinalva dos Santos Campos**  
 Presidente APAE de Salto

*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto*

Reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 638/70  
 Reconhecida como utilidade pública estadual pela Lei nº 572/74 de 13/12/74  
 Reconhecida como utilidade pública federal pelo Dec Lei nº 91.108 de 12/03/85  
 Registrada sob nº 225 na Federação Nacional das APAES  
 Registrada na Sec. da Promoção Social sob nº 3342  
 Registrada no MEC sob nº 242.283  
 CNPJ 56.651.003/0001-40

Sede e Escola: Rua Luiz Dias da Silva, 326, Vila Teixeira, Fone: (11) 4029-1162, 4029-3669, CEP: 13.320-354, Salto-SP

**DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transfência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Salto, Março de 2.017.

*Dinalva*

Dinalva dos Santos Campos  
 Presidente APAE de Salto

**7.0 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO

SP, /